PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

Igarapava/SP, 10 de junho de 2025.

Of. 302/2025.
Ref.: Projeto de Lei nº 19/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Digníssimos Edis,

Venho, por meio deste, encaminhar informações complementar ao Projeto de Lei nº 19, datado de 10 de junho de 2025, destinado a criar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.177.905,57 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**, e dá outras providências".

Para fins, solicitamos que o referido projeto tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Igarapava, razão pela qual solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, de conformidade com os dispositivos legais e regimentais.

Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional especial serão provenientes de superávit financeiro dos exercícios anteriores. A utilização desses recursos não comprometerá o equilíbrio fiscal e financeiro do orçamento, uma vez que estes recursos já foram consolidados em exercícios anteriores.

Renovamos a Vossa Excelência, nossa distinta consideração e estima, certo da aprovação deste projeto pelas razões expostas.

Atenciosamente.

Recebido 12/06/25 16:00hrs
Câmara Municipal de Igarapava
...09/0001-60

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Correa
Assessora da Presidencia

EXMO. SR. CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGARAPAVA
CÂMARA DE VEREADORES DE IGARAPAVA
PRAÇA JOÃO GOMES DA SILVA, CENTRO, IGARAPAVA/SP.

Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 10 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE **R$ 3.177.905,57(TRÊS MILHÕES, CENTO E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS),** PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber:

Art. 1º Fica o Município de Igarapava autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de **R$ 3.177.905,57 (três milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, no Orçamento de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.08- DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO**
Unidade Executora	**02.08.01 – Divisão de Fiscalização e Obras** **15 - Urbanismo** **15 451 – Infra -Estrutura Urbana** **15 451 0280 Desenvolvimento e Expansão Urbana**
Funcional Programática	**15 451 0280 25510000 -Despesas com Pessoal - Outorga**
Elemento de Despesa	**3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
Fonte	**1**
Vínculo	**100.118**
Valor do Crédito	**R$.2.622.905,54**

Órgão	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.08- DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Unidade Executora	02.08.01 – Divisão de Fiscalização e Obras 15 - Urbanismo 15 451 – Infra -Estrutura Urbana 15 451 0280 Desenvolvimento e Expansão Urbana
Funcional Programática	15 451 0280 25510000 - Despesas com Pessoal – Outorga
Elemento de Despesa	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte	1
Vínculo	100.118
Valor do Crédito	R$.125.000,00

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08- DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
Unidade Executora	02.08.01 – Divisão de Fiscalização e Obras 15 - Urbanismo 15 451 – Infra -Estrutura Urbana 15 451 0280 Desenvolvimento e Expansão Urbana
Funcional Programática	15 451 0280 25510000 - Despesas com Pessoal – Outorga
Elemento de Despesa	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte	1
Vínculo	100.118
Valor do Crédito	R$.105.000,00

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08- DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
Unidade Executora	02.08.01 – Divisão de Fiscalização e Obras 15 - Urbanismo 15 451 – Infra -Estrutura Urbana 15 451 0280 Desenvolvimento e Expansão Urbana
Funcional Programática	15 451 0280 25510000 - Despesas com Pessoal – Outorga
Elemento de Despesa	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais – Intra OFSS
Fonte	1
Vínculo	100.118
Valor do Crédito	R$.323.000,00

Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Art. 2º. - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, Inciso I, do parágrafo primeiro, da Lei 4320/64.

Art. 3º. - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1190/25 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025 e Lei nº 1173/24 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2025.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

IGARAPAVA-SP, 10 de Junho de 2025.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

JUSTIFICATIVAS

A presente proposta de abertura de crédito adicional especial tem por finalidade viabilizar a implementação de política de valorização dos servidores públicos municipais, por meio da recomposição salarial prevista para o exercício vigente, bem como do reajuste no valor do auxílio alimentação.

Trata-se de medida planejada e compatível com a saúde financeira do Município, que reforça o compromisso da Administração com a valorização do funcionalismo público e a manutenção da qualidade dos serviços essenciais prestados à população.

A aprovação do presente projeto de lei, portanto, não decorre de ausência de recursos para a folha de pagamento regular, mas sim da necessidade técnica de adequar a estrutura orçamentária vigente para contemplar os ajustes decorrentes da política remuneratória em curso, conforme previsão legal e orçamentária.

Embora o pedido de crédito adicional especial visando o equilíbrio das contas públicas e a responsabilidade fiscal. A adoção desta medida garantirá que as obrigações financeiras da municipalidade sejam cumpridas, evitando sanções e penalidades por atrasos nos pagamentos.

Os servidores públicos municipais desempenham um papel crucial no funcionamento da administração pública. Valorizar esses profissionais, assegurando o pagamento em dia de seus salários, é uma demonstração de respeito e reconhecimento pelo trabalho desempenhado em prol da comunidade. Isso contribui para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo, refletindo na qualidade dos serviços prestados.

Cumpre esclarecer que embora existam recursos financeiros de exercícios anteriores para fazer frente às despesas de pessoal, isso não se confunde com dotação tendo em vista que a dotação orçamentária é a permissão para que o autorizador de despesa faça uso dos recursos financeiros. No caso presente, o que se busca é a autorização para a utilização dos recursos financeiros por superávit financeiro do exercício anterior apurado pelo balanço patrimonial (cópia anexo) para pagamento de despesas de pessoal, conforme discriminado no Projeto de Lei.

Diante dos pontos expostos, a aprovação do projeto de lei de abertura de crédito adicional especial para pagamento da folha salarial da municipalidade é uma medida de **caráter emergencial** e de **extrema importância**.

A aprovação deste crédito adicional especial é de suma importância para o cumprimento dos compromissos financeiros do município e para a manutenção da harmonia e bem-estar dos nossos servidores. Solicitamos, portanto, a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2024)

RECEITA			DESPESA		
TITULOS	VALOR		TITULOS	VALOR	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		191.143.993,98	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		189.157.487,09
Ordinária		130.184.469,78	Ordinária		68.750.914,54
Vinculada		60.959.524,20	Vinculada		120.406.572,55
CONVÊNIOS COM RECURSOS ORDINÁRIOS	36.570.658,00		CONVÊNIOS COM RECURSOS ORDINÁRIOS	9.224.860,47	
ALIENAÇÃO DE BENS	570.792,78		EDUCAÇÃO	4.757.539,28	
CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO	43.782,98		EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	302.627,36	
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.136,98		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	3.983.066,37	
EDUCAÇÃO	2.040.160,96		ENSINO FUNDAMENTAL	13.881.235,82	
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	57.328,72		ENSINO MÉDIO	6.342.780,92	
ENSINO FUNDAMENTAL	111.569,73		EDUCAÇÃO ESPECIAL	167.324,64	
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.069,09		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/PROF.EDUCAÇÃO	22.905.865,47	
ENSINO MÉDIO	9.124,28		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	118.695,81	
EDUCAÇÃO-FUNDEB	25.562.608,05		EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/PROF.EDUC.ANO ANT	30,08	
EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	83.401,84		EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	1.632.207,34	
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	105.261,41		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	1.094.472,60	
SAÚDE	226.319,70		RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	809.585,07	
ATENÇÃO BÁSICA	3.525.751,87		RECURSOS DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	27.500,00	
ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	4.115.260,24		SAÚDE	1.138.764,08	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	744.781,58		ATENÇÃO BÁSICA	4.986.605,85	
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	867.549,36		ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	2.798.294,29	
GESTÃO DO SUS	2.069.720,66		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	24.694,72	
OUTROS PROGR.FINANC.POR TRANSF.FUNDO A F	241.000,00		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	421.680,65	
CONVÊNIOS SUS	3.847,42		GESTÃO DO SUS	726.975,12	
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	358.462,21		CONVÊNIOS SUS	94.471,64	
RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	22.308,26		SAÚDE–GERAL	32.988.525,19	
GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	905.891,15		TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	1.467.547,64	
TRÂNSITO	124.947,41		SAÚDE–SERVIÇOS	920,00	
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.424,83		GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	990.076,24	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.653.715,76		TRÂNSITO	63.155,09	
ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	935,06		ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.202.319,32	
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	60.773,58		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	6.500.712,86	
TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND	113.186,32		TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND	1.754.038,63	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-19.238.246,03				
			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		15.402.001,09
			REPASSE CONCEDIDO	5.346.999,96	
			RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDICOS	10.055.001,13	
EXTRA-ORÇAMENTARIA(218810000)		73.678.066,85			

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2024)

RECEITA		DESPESA	
TITULOS	VALOR	TITULOS	VALOR

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G336101405143812 1
10/06/2025 14:16:23

Cliente - Conta atual

Agência	419-7
Conta corrente	39182-4 OUT SANEAMENTO IGARAPAVA
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
06/05/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							3.207.763,60 C
Saldo							3.207.763,60 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/06/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/07/2025

Saldo de fundos de investimento

BB RF Simp Solidez	3.207.763,60

```
-------------------------------------------
     *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***
-------------------------------------------
OBSERVAÇÕES:
-------------------------------------------
```

Transação efetuada com sucesso por: JI587892 JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES.